



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2.611, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica, para operação e manutenção da Secretaria de Governo;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

A

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SubUnidade: 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0020 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2081 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 233

Valor:
20.000,00

Total do crédito suplementar R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SubUnidade: 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0020 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2081 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 230

Valor:
20.000,00

Total da Anulação R\$ 20.000,00

7

R




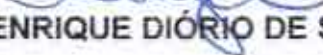
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 16 de janeiro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino